



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

COMUNICADO

Solicitado por: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO REGIÃO DE CAPIVARI

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 665/2022

Data: 12/12/2022

Assunto: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROGRAMA “SALA DE LEITURA” 2022**

[EDITAL nº 01/2022-2023](#)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SALAS DE LEITURA /2023

O Dirigente da Diretoria de Ensino – Região Capivari , torna pública a abertura de inscrições para o processo de Credenciamento para docentes interessados em atuar nas Salas/Ambientes de Leitura no ano letivo de 2023, nos termos da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021. O Credenciamento se dará exclusivamente para atuação nas escolas jurisdicionadas a essa Diretoria de Ensino.

I – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

São requisitos à seleção de docente para atuar nas Salas/ Ambientes de Leitura conforme disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução 81/2018 e pela Resolução SEDUC 114/2022:



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

O Dirigente da Diretoria de Ensino – Região Capivari , torna pública a abertura de inscrições para o processo de Credenciamento para docentes interessados em atuar nas Salas/Ambientes de Leitura no ano letivo de 2023, nos termos da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021. O Credenciamento se dará exclusivamente para atuação nas escolas jurisdicionadas a essa Diretoria de Ensino.

II – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

São requisitos à seleção de docente para atuar nas Salas/ Ambientes de Leitura conforme disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução 81/2018 e pela Resolução SEDUC 114/2022:

1) Atender ao perfil previsto pelo Programa Sala/Ambiente de Leitura, portanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;

b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

2) Estar inscrito no Processo de Atribuição de Classes/ Aulas do ano letivo de 2023, inclusive no Projeto a que se refere o presente Edital de Credenciamento, apontado no sistema SED (Secretaria Escolar Digital) por ocasião da inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

III – DA CARGA HORÁRIA

“Artigo 5º - O docente selecionado e indicado para atuar na Sala ou Ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.



II - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado

§ 4º - Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

III – DAS ATRIBUIÇÕES

I - comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

II - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

III - elaborar o projeto de trabalho;

IV - planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

V - orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e

pesquisas; VI - selecionar e organizar o material documental existente;

VII - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

VIII - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

IX - organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;



X - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

XI - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII - ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

XIII - desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

IV – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo interessado, no período de 12 de dezembro de 2022 a 26/12/2022, no link abaixo:

<https://forms.office.com/r/dTZfd4C6KT>

As vagas estarão condicionadas à recondução dos Projetos da Pasta.

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O

CRENCIAMENTO (apresentar no ato da entrevista na Unidade Escolar)

O docente interessado em realizar o Credenciamento para atuação na Sala/Ambiente de Leitura em 2023 deve apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Diploma de Licenciatura Plena;

b) RG e CPF;

c) Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2023, inclusive no Projeto a que se refere o presente Edital de Credenciamento, apontado no sistema SED – Secretaria Escolar Digital - por ocasião da inscrição para o Processo de



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Atribuição de Classes/Aulas 2023.

d) Somente incluir Histórico Escolar os candidatos que se encontrarem na situação prevista nesse Edital em seu Item I, alínea f, do Artigo 4º.

VI – DA SELEÇÃO

- O processo de seleção ocorrerá diretamente nas unidades e não contem com docente atuando naquele espaço, ou tenham direito a mais de um deles, conforme Carga Horária atribuída estabelecida em legislação.

- O docente deverá apresentar Projeto de trabalho na(s) unidade(s) escolar(es) de seu interesse e participar de entrevista agendada em data posterior, a ser definida pela equipe gestora da unidade escolar

A relação dos candidatos credenciados, por ordem alfabética, será publicada no site da Diretoria de Ensino

– Região de Capivari em 06/01/2023 , permanecendo válido o credenciamento durante o ano letivo de 2023.

A lista das inscrições Deferidas e Indeferidas dos docentes que realizaram o Credenciamento para atuação na Sala/ Ambiente de Leitura em 2023 será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino – Região Capivari no 06/01/2023 , após as 14h, com a devida publicação final em DOE, após a interposição e decisão dos Recursos impetrados.

VII – PRAZO PARA RECURSO

a) O docente que porventura venha a ter sua inscrição Indeferida poderá interpor Recurso nos dias 09 e 10/01/2023.

b) A resposta aos Recursos impetrados será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino – Região Capivari no dia 11/01/2023, juntamente com a lista final dos considerados devidamente Credenciados.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

Conforme o artigo 7º da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021, o professor responsável pela Sala/Ambiente de Leitura não poderá ser substituído e perderá as



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

horas correspondentes à atuação naquele espaço, em qualquer das seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação expressa;

II - a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

Conforme o artigo 7º da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021, o professor responsável pela Sala/Ambiente de Leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes à atuação naquele espaço, em qualquer das seguintes situações:

III - a seu pedido, mediante solicitação expressa;

IV - a critério da administração, em decorrência de:

b) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;

O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

O candidato classificado estará apto a participar da atribuição das Salas de Leitura nas escolas em que haja vaga.

Poderão se inscrever nesse processo de Credenciamento os docentes que já atuam nas Salas de Leitura no corrente ano letivo.

Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pelo Senhor Dirigente da Diretoria de Ensino – Região Capivari, ouvidos os Supervisores de Ensino que acompanham o Projeto Sala/Ambiente de Leitura sob sua jurisdição.

Novas orientações publicadas pelos Órgãos Centrais da SEDUC/ SP poderão determinar alterações no estabelecido neste Edital

IX – LINK Inscrição:



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

<https://forms.office.com/r/dTZfd4C6KT>

X – RECURSOS_ 27/12/2022 a 06/01/2023 – evelize.monteiro@educacao.sp.gov.br

Capivari, 12 de dezembro de 2022

Edivilson Cardoso Rafaeta

DIRIGENTE REGIONAL REGIÃO/CAPIVARI

COMISSÃO SALA DE LEITURA 2022

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



Diretoria de Ensino
Região de Capivari

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Responsável:
COMISSÃO CONVIVA/2022
COMISSÃO GRÊMIO ESTUDANTIL

De acordo:
Sr. EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
DER/CAPIVARI

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br